



acidi

Associação para a Integração e Diálogo Intercultural, I.P.



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

O ALTO COMISARIADO PARA A IMIGRAÇÃO E DIÁLOGO INTERCULTURAL, IP com sede na Rua Álvaro Coutinho, 14-16, Lisboa, Pessoa Colectiva n.º 508 198 534, representado neste acto por Rosário Farnhouse, na qualidade de Alta-Comissária, nomeada por Despacho do Primeiro-Ministro n.º 4159/2008, de 8 de Fevereiro, adiante designado como Primeiro Outorgante ou **ACIDI, I.P.**,

E

A CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES PORTUGUESES – INTERSINDICAL NACIONAL, com Sede na Rua Victor Codon, n.º.1, em Lisboa, representada pelo seu Secretário – Geral, Manuel Carvalho da Silva, com poderes para o acto, adiante designado por Segundo Outorgante ou **CGTP-IN**.

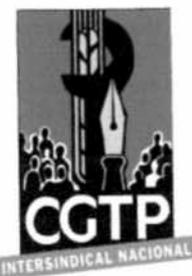
Considerando que:

- i) actualmente, 200 milhões de pessoas – uma em cada 33 – não vive no país onde nasceu, prevendo a Organização Internacional para as Migrações que o número total de migrantes atinja os 250 milhões em 2050;
- ii) os fluxos migratórios colocam importantes desafios às sociedades de acolhimento em termos de integração e gestão da diversidade étnica, cultural e religiosa;
- iii) as organizações sindicais dos países de acolhimento, têm um papel fundamental a desempenhar no acolhimento e integração dos imigrantes;
- iv) o ACIDI I.P., é a instituição governamental que tem como missão acolher e promover a integração dos imigrantes que se encontram em Portugal, integração esta que se inicia no contexto laboral;



acidi

Associação para a Integração e Trabalho dos Imigrantes em Portugal



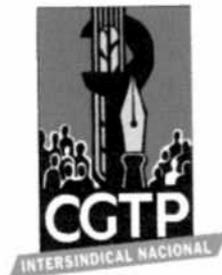
- v) a CGTP-IN é uma Confederação Sindical que defende os valores e os princípios da Liberdade, da Unidade, da Democracia, da Independência e da Solidariedade, que orientam a sua acção enquanto organização de Classe e de Massas, e que promove a participação activa e a assumpção de responsabilidades pelos trabalhadores em todos os espaços da actividade sindical;
- vi) o Plano para a Integração dos Imigrantes – RCM 63 A / 2007 de 3 de Maio – que prevê, na sua Medida 12, o incentivo à participação sindical dos imigrantes não só como forma de defesa dos seus direitos laborais mas, também, como meio da sua integração social da sociedade portuguesa,

Neste quadro, estas duas instituições celebram, entre si, um **“Protocolo de Cooperação”**, que se regerá pelos seguintes termos:

Cláusula Primeira

(Objecto)

O presente Protocolo tem por objecto a constituição de uma parceria com vista à sensibilização e informação dos imigrantes para os benefícios que advirão da sua sindicalização, como forma de defesa dos seus direitos laborais e como um dos meios privilegiados para a sua integração social na sociedade portuguesa.



Cláusula Segunda (Responsabilidades)

As partes obrigam-se, no âmbito do presente protocolo, a:

1. O ACIDI I.P.

- a) Colaborar em actividades promovidas pela CGTP-IN, em que a sua presença seja uma mais valia em termos de sensibilização da opinião pública, de empregadores e trabalhadores e dos imigrantes para os benefícios da sindicalização;
- b) Implementar uma campanha de sensibilização, mediante a produção, tradução e distribuição de material informativo, cujo conteúdo será previamente aprovado por ambas as partes através dos CNAI, CLAI e Associações de Imigrantes, bem como através da rentabilização de espaços informativos existentes: sítio do ACIDI, BI, Programa Nós, Jornal do CNAI; Plataforma dos CLAI, portais de imigrantes.
- c) Colaborar em acções de formação, com a presença de formadores da Bolsa de Formadores do ACIDI I.P.

2. A CGTP-IN

- a) Convidar o ACIDI I.P. para iniciativas que realize no âmbito da actividade do seu Departamento de Migrações e para as quais a sua participação contribua para a disseminação na opinião pública da importância da sindicalização dos trabalhadores imigrantes, de Solidariedade, Inclusão, Igualdade e não discriminação dos imigrantes;
- b) Reforçar a informação e esclarecimento dos imigrantes sobre os seus direitos laborais, sociais e de cidadania;
- c) Continuar a Campanha de Sindicalização dos imigrantes, dinamizar a sua participação nas iniciativas e actividades da CGTP-IN, promover a sua assumpção de responsabilidades na estrutura sindical e a realizar acções de formação sindical e outras direccionadas especialmente para esta camada de trabalhadores;
- d) Participar nas actividades realizadas pelo ACIDI I.P. para as quais seja convidado;



acidi



- e) Colaborar nas acções de formação para que for solicitada pelo ACIDI, I.P.

Cláusula Terceira

Vigência

1. O presente Protocolo de Cooperação entra em vigor na data da sua assinatura pelas partes.
2. O presente Protocolo tem a duração de dois anos (2010-2012), e não está sujeito a renovações, excepto acordo expresso de ambas partes.

Cláusula Quarta

O ACIDI, I.P. celebrará acordos desta natureza com parceiros que prossigam objecto idêntico às actividades previstas no presente Protocolo

Lisboa, aos 13 de Abril de 2010

Pelo ACIDI, IP

Rosário Farmhouse

Pela CGTP-IN

Manuel Carvalho da Silva